



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 142/2006

Libera cláusula de reversão de imóvel doado pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de liberação de cláusula de reversão, com objetivo de escrituração definitiva, constante do processo 1054/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal de nº. 1020, de 20 de novembro de 1985, alterada pela Lei Municipal nº 1.488, de 25 de abril, de 1991;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 2.387, de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o atendimento e cumprimento a todos os requisitos e condições legais estabelecidas.

CONSIDERANDO o pagamento do percentual exigido pela Lei Municipal nº 2.387.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão do lote 4-G, localizado no parque Industrial II, do Município de Umuarama, com área de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), a ser escriturado em nome da empresa FAGIOLO E CIA LTDA, que adquiriu tal direito junto aos beneficiários anteriores, nos termos da Lei Municipal de nº 1020, de 20 de novembro de 1985, alterada pela Lei Municipal nº 1.488, de 25 de abril de 1991.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

